

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 2º semestre de 2021

EDITAL PIPEXT 11702/2021

A Reitoria da PUC-SP torna público, por meio do presente edital, processo de seleção para auxílio à realização de **Projeto de Extensão (PIPEXT)**.

1. Finalidades

Apoiar atividades extensionistas da Universidade, vinculadas ou não a Núcleos Extensionistas, em consonância com a Política de Extensão (Deliberação do [CONSUN no. 11/2015](#)), intensificando presença da PUC-SP em ações junto à comunidade externa e fortalecendo o seu caráter comunitário e filantrópico.

Contribuir com o intercâmbio de conhecimento e práticas entre a Universidade e diferentes setores sociais, incluso aqueles dedicados à prestação de serviços da rede pública, promovendo ações afirmativas de combate às desigualdades sociais, à discriminação racial e de gênero.

Incentivar, por meio de projetos de extensão articulados ao ensino e à pesquisa, a construção de equipes interdisciplinares para a atuação em rede intrainstitucional, interinstitucional, nacional e internacional, seja para a intervenção profissional, práticas simuladas, competições acadêmicas, entre outras.

2. Inscrição

Deve ser realizada pelo(a) docente proponente na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) entre 09/08/2021 e 19/08/2021 até 18h.

A solicitação, com toda a sua documentação, só será recebida pela Assessoria de Pesquisa pela plataforma Fluig e nos termos e prazos estabelecidos neste Edital.

3. Disponibilidade de cotas

10 auxílios.

O número de auxílios poderá variar tendo em vista a demanda, respeitando-se a disponibilidade orçamentária e a avaliação de mérito das propostas.

4. Valor do auxílio

Até R\$ 6.500,00, sendo até R\$ 2.500,00 para o(a) docente coordenar o projeto de extensão e elaborar os produtos demandados, especificados no tópico 12 “Prestação de contas”, e até R\$ 4.000,00 para gastos com materiais e serviços necessários à realização do projeto de extensão, de acordo com o tópico 7 “Itens financiáveis”.

O valor da concessão em cada faixa dependerá da avaliação do projeto de extensão e do orçamento apresentado pelo(a) docente.

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 2º semestre de 2021

5. Prazo de vigência

Até 6 meses.

6. Pré-requisitos para a submissão

- a. Ser docente da PUC-SP, com título de doutor, contrato por tempo indeterminado e ter, no mínimo, 20h contratuais no semestre da solicitação para submeter proposta.
- b. Caso o projeto seja vinculado a Núcleo Extensionista, a proposta deve agregar ou aperfeiçoar atividades do respectivo Núcleo e não deve se confundir com suas atividades ordinárias já financiadas pela Universidade.
- c. O(A) proponente deve informar seu número ORCID no momento da inscrição da plataforma Fluig, em campo próprio (acessar o tutorial para a criação do ORCID na página da Assessoria de Pesquisa).
- d. Cada docente proponente só poderá concorrer com um único projeto neste Edital.
- e. As obrigações contratuais do(a) docente responsável e de outros envolvidos não deverão ser afetadas pela realização do projeto de pesquisa aprovado no âmbito do presente Edital.
- f. As pesquisas que envolvam animais de laboratório ou seres humanos de modo direto ou indireto, abrangendo indivíduos ou coletividades, em sua totalidade ou em partes, inclusive em questões relacionadas a aspectos culturais, sociais e com meio ambiente, bem como pelo manejo de informações e materiais, deverão atender as Resoluções CNS nº 466/2012 e/ou a 510/2016 e terão de ser submetidas à aprovação de um dos dois Comitês de Ética em Pesquisa da PUC-SP. Para mais informações, acesse a página da Assessoria de Pesquisa ou as páginas dos Comitês de Ética da PUC-SP.
- g. O(A) proponente deve estar em dia com a prestação de contas de benefícios anteriores finalizados, recebidos pelo PIPEq, PIPEXT, PIPRINT ou PIPAD. Não serão aceitas submissões cujo(a) responsável esteja em débito com a Assessoria de Pesquisa.
- h. O(A) proponente deve ter elaborado ou justificado a impossibilidade de elaborar os pareceres acadêmicos solicitados pela Assessoria de Pesquisa.

7. Itens financiáveis

O orçamento detalhado e as justificativas de gastos deverão ser preenchidos no formulário online da plataforma Fluig no momento da inscrição, em campo próprio. Nenhum item de dispêndio será autorizado se não tiver relação direta e clara com o desenvolvimento do projeto. Portanto, o orçamento não precisa alcançar o limite máximo previsto pelo apoio.

Do valor total do auxílio, este edital prevê que até R\$ 2.500,00 sejam destinados para o(a) docente coordenar o projeto de extensão e elaborar os produtos demandados, especificados no tópico 12

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 2º semestre de 2021

“Prestação de contas”. O valor restante, até R\$4.000,00, poderá ser destinado para gastos com:

- Material permanente
- Material de consumo
- Serviços de terceiros, inclusive pró-labores e assistentes de pesquisa discentes.
- Despesas de transporte, diárias e refeições para atividades diretamente ligadas à realização da pesquisa proposta, inclusive para vinda de Pesquisadores Visitantes.

Sugere-se a consulta ao *Guia De Orientação Sobre Itens Financiáveis e Comprovantes* na página da Assessoria de Pesquisa para detalhamento dos gastos possíveis em cada um dos tipos, bem como informações sobre valores de diárias no Brasil e no Exterior, valores para assistentes de pesquisa (graduandos e pós-graduandos da PUC-SP), pró-labores e diárias para refeições.

Qualquer um dos itens deve ter relação direta e clara com o desenvolvimento da pesquisa e ser autorizado pelo Conselho Técnico da Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a), bem como qualquer outro docente da PUC-SP não pode ser pago como prestador de “serviços de terceiros” de atividades relacionadas ao fomento concedido.

Caso o Conselho Técnico determine, os materiais permanentes adquiridos com o projeto serão incorporados ao patrimônio da PUC-SP após a realização da pesquisa. Nesse caso, tal informação constará na aba do parecer do Conselho Técnico sobre a proposta na plataforma Fluig.

8. Documentação

O(A) docente proponente deve selecionar o presente Edital na plataforma Fluig (<http://fluig.pucsp.br>) e preencher online os seguintes campos:

- a. Formulário de inscrição.
- b. Identificação do projeto (título, resumo, palavras-chave, fomento externo -quando houver, subárea do projeto pela Tabela das Áreas de Conhecimento do CNPq).
- c. Orçamento com justificativa para cada gasto previsto (só serão autorizados gastos estritamente necessários para a realização do projeto).

Documento para anexar na submissão da plataforma Fluig em pdf:

1. **Projeto de extensão** entre 10 e 15 páginas (Arial/Times 12, espaço duplo) com, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- Apresentação do tema e da proposta de extensão, destacando suas características inovadoras e interdisciplinares.
- Objetivos: geral e específicos (o que se pretende com a realização do projeto).
- Método e materiais (estratégias ou procedimentos previstos para atingir os objetivos do projeto, formas de registro e guarda das informações sobre as atividades e que tipo de materiais serão utilizados).

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 2º semestre de 2021

- Plano de trabalho e cronograma para até 6 meses (duração da pesquisa e suas etapas de evolução).
- Parcerias (entidades externas parceiras do projeto, histórico dessas parcerias, função de cada uma dessas parcerias nas atividades de extensão).
- Equipe do projeto (outros participantes da pesquisa - docentes, discentes da pós-graduação ou graduação).
- Impacto social do projeto de extensão (quem será afetado pelas atividades de extensão, como esses indivíduos ou grupos serão afetados, quais os ganhos sociais, políticos, culturais ou econômicos do projeto).
- Produtos e/ou resultados esperados (principais produtos/resultados do projeto e como eles poderão ser avaliados).
- Referências bibliográficas (lista de trabalhos citados ao longo do projeto)

Nomear o arquivo: 1_projeto_extensão

2. Declaração do coordenador do curso de graduação no qual as atividades serão realizadas, indicando a adequação/ relevância da proposta em relação ao PPC do curso, com a aprovação do respectivo Conselho da Faculdade.

Nomear o arquivo: 2_declaração_graduação

Não serão aceitas inscrições que não apresentarem os documentos solicitados ou apresentarem incompletos qualquer um dos itens indicados.

9. Procedimentos de avaliação

As solicitações só serão recebidas pela plataforma Fluig nos termos e prazos estabelecidos no presente Edital.

O(a) docente proponente receberá em seu e-mail institucional (xxxx@pucsp.br) uma resposta automática da plataforma Fluig informando que sua inscrição foi recebida.

As inscrições não aceitas tecnicamente (com documentação/ informação incompleta ou inadequada ou, ainda, que não preencham os requisitos previstos pelo edital) serão indeferidas. Os(As) docentes proponentes serão informados(as) deste indeferimento após o encerramento do processo integral de avaliação.

As inscrições aprovadas serão encaminhadas ao Conselho Técnico associado à Assessoria de Pesquisa para apreciação e validação, bem como, em caso de necessidade, a um parecerista *ad hoc* escolhido entre os docentes da PUC-SP ou de outra instituição, vinculado à área de conhecimento da proposta, para a sua avaliação acadêmica.

As propostas com encaminhamento de mérito científico positivo por parte do parecerista serão analisadas pelo Conselho Técnico para uma decisão final.

Caso haja um número de propostas qualificadas maior do que as cotas ou recursos disponíveis, o

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 2º semestre de 2021

Conselho Técnico fará a classificação das solicitações em consonância com os critérios dispostos no presente Edital.

10. Critérios de seleção

- a. Mérito do projeto de extensão, apresentado de acordo com o modelo previsto no tópico 8 “Documentação”.
- b. Capacidade do projeto gerar impacto social a partir dos produtos/resultados previstos no projeto.
- c. Orçamento com justificativa clara e detalhada para todos os gastos previstos.
- d. Inovação nas atividades e no tratamento da temática.
- e. Potencial para gerar interação e sinergia com outras atividades de extensão emandamento, em consonância com as modalidades previstas nos Vetores Extensionistas (Deliberação do CONSUN no. 11/2015), e que se estruturam em torno de redes de colaboração intrainstitucional, interinstitucional, nacional e internacional.
- f. Foco em ações e/ou serviços relacionados ao Vetor de Ensino da Política de Extensão e que envolvam atividades pedagógicas.
- g. Envolvimento de discentes de graduação e/ou pós-graduação (cuja atuação e intervenção deverá ser sempre supervisionada pelo(a) docente responsável, proponente do projeto).
- h. Existência de parcerias externas qualificadas e relacionados à temática do projeto.
- i. Experiência do(a) docente solicitante na coordenação e execução de projetos de extensão, evidenciada pelo seu currículo Lattes.

11. Concessão do auxílio e Termo de Outorga

O resultado final da avaliação será informado pela Reitoria exclusivamente pelo e-mail institucional do(a) docente proponente (xxxx@pucsp.br), no prazo previsto de 45 dias a contar da data de encerramento das inscrições.

Caso a proposta seja aprovada e o auxílio concedido, o(a) docente beneficiário(a) será informado sobre o montante de recursos aprovados e alocados na aba do parecer do Conselho Técnico sobre a submissão na plataforma Fluig. Os auxílios concedidos serão pagos em prazos coerentes com a disponibilização orçamentária da Universidade e as condições de aprovação das solicitações. A Assessoria de Pesquisa manterá os(as) docentes beneficiários(as) informados(as) sobre tal cronograma de pagamento.

Após a aprovação, o(a) docente beneficiário(a) assinará um Termo de Outorga que atesta o valor do auxílio aprovado e seu compromisso de prestar contas nos moldes previstos neste Edital.

12. Prestação de contas

A prestação de contas deverá ser feita exclusivamente por meio da plataforma Fluig até 6 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 2º semestre de 2021

Para efeito de comprovação financeira, o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig todos os comprovantes de gastos efetuados (exemplos: notas fiscais, E-ticket para passagens aéreas, recibo de serviços de terceiros e "Commercial invoice" para produtos adquiridos no exterior). Os modelos de recibos podem ser acessados na página da Assessoria de Pesquisa.

Qualquer alteração de alocação de recurso realizada pelo(a) beneficiário(a) em relação ao que foi inicialmente aprovado pela Assessoria de Pesquisa deverá ser justificada na Prestação de Contas e está sujeita à aprovação da Assessoria de Pesquisa e do seu Conselho Técnico.

Os gastos deverão ser efetuados dentro do prazo de vigência do projeto, ou seja, em até 6 meses após o encaminhamento do termo de outorga ao(à) docente beneficiário(a).

Para efeito de comprovação acadêmica o(a) docente beneficiário(a) compromete-se a anexar na plataforma Fluig um relatório de atividades com, no mínimo, 15 páginas (Arial/Times 12, espaço duplo) e, obrigatoriamente, os seguintes tópicos:

- Descrição pormenorizada das atividades previstas e realizadas
- Informação sobre atividades previstas e não realizadas, bem como justificativa para o ocorrido.
- Resultados e impacto social das atividades, desde a perspectiva do docente responsável.
- Avaliação qualitativa do projeto, feita pelos próprios beneficiários das atividades de extensão.
- Relação de produtos resultante do projeto.
- Anexos com os produtos necessários à avaliação integral dos resultados do projeto.

O produto elaborado para prestar contas do auxílio recebido neste edital não poderá ser utilizado para prestar contas de qualquer outro auxílio de execução de pesquisa da Assessoria de Pesquisa.

A prestação de contas será avaliada no âmbito acadêmico e financeiro. O projeto só será considerado encerrado e a prestação de contas aprovada após a demonstração de que todos os produtos demandados foram realizados. Após aprovada, o(a) docente beneficiário(a) receberá um "termo de quitação".

O(a) docente beneficiário(a) deverá, obrigatoriamente, fazer menção ao recebimento do auxílio em todos os produtos resultantes do projeto de pesquisa para o qual obteve fomento.

Em caso de pendências, será solicitado ao(à) docente beneficiário(a) as complementações julgadas necessárias.

O(a) docente beneficiário(a) se compromete a elaborar parecer de mérito acadêmico de solicitações de auxílio de outros(as) docentes e a participar em eventuais atividades de divulgação dos resultados da pesquisa, quando for solicitado pela Assessoria de Pesquisa.

O(A) docente beneficiário(a) que não prestar contas do auxílio recebido ficará impedido(a) de submeter nova solicitação para futuros editais PIPEq, PIPAD, PIPRINT e PIPEXT e deverá devolver os valores recebidos, de acordo com a orientação da Assessoria de Pesquisa.

PLANO DE INCENTIVO A PROJETO DE EXTENSÃO (PIPEXT) – 2º semestre de 2021

13. Reconsideração

Docentes que tiverem seus pedidos indeferidos poderão solicitar reconsideração à Assessoria de Pesquisa no prazo de até 05 dias corridos, a contar da data de notificação do indeferimento. O pedido deverá ser feito em campo próprio da submissão na plataforma Fluig.

A Assessoria de Pesquisa e seu Conselho Técnico apreciarão o pedido e o(a) docente solicitante será informado do resultado exclusivamente pelo e-mail institucional (xxxx@pucsp.br), no prazo máximo de 15 dias, a contar da data do protocolo do pedido de reconsideração.

São Paulo, 28 de junho de 2021.

Maria Amalia Pie Abib Andery
Reitora

Paulo José dos Reis Pereira
Coordenador da Assessoria de Pesquisa